



PORTARIA N. 191, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 23/02/23 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 15/02/23, ano XVIII, edição nº 4.193, pag. 2.132.


Assinatura/Carimbo

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o Art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a servidora em questão passou por procedimento cirúrgico de alta complexidade.

CONSIDERANDO atestado médico emitido pelo Hospital Municipal de Confresa no dia 23 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA MÉDICA** pelo período de 60 (sessenta) dias ininterrupto a Servidora Pública Municipal, a Sra. **JOSELITA TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da matrícula funcional n. 2453, ocupante do cargo efetivo de professora, lotada na Escola Municipal Canaã, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura de Canabrava do Norte – MT, a contar a partir do dia 23/02/2023 ao dia 24/04/2023, conforme memorando de solicitação interna n. 166/2023/SMEELTC.

Art. 2º. O pagamento referente aos primeiros 15 dias da licença médica, compreendido do período de 23/02/2023 a 10/03/2023 são de responsabilidade do Município de Canabrava do Norte - MT, sendo que os demais dias estarão sujeitos a resultado de perícia médica do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo em vista que o Município é integrante do Regime Geral de Previdência Social - RGPS

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Orçamento Municipal vigente no exercício de 2023.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros retroagindo ao dia 23 de fevereiro de 2023, e revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,





**Registre-se,
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 28 de fevereiro de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
**CANABRAVA
DO NORTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA

A GENTE FAZ, A CIDADE CRESCE.

Memorando nº 166/2023- SMEELTC Canabrava do Norte-Mt; 27 de Fevereiro de 2023 .
DE: Secretaria Municipal de Educação PARA: Departamento de Recursos Humanos

Venho através do presente, encaminhar a **Vossa Senhoria**, o atestado da servidora Joselita Teixeira de Oliveira, o qual indica 60 dias de afastamento do trabalho, referente a procedimento de cirúrgico.

235

Ord	Substituída	Substituta	Diárias
01	Joselita Teixeira de Oliveira	Cristiana Souza J. Ribeiro ✓	05

2453

Segue em anexo o atestado.

Diárias - ok

Atenciosamente;

Eliane Alves Almeida Rezende
Secretária Municipal de Educação
Nº Portaria 007/2023



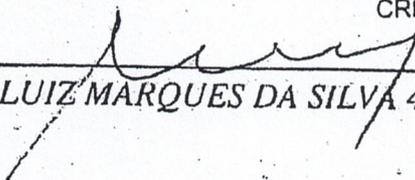
ATESTADO MÉDICO

Atesto para os devidos fins trabalhistas que o(a) Sr (a), JOSELITA TEIXEIRA D OLIVEIRA, portador (a) do CPF 659.829.915-20, necessita de 60 (SESSENTA) dias de afastamento do trabalho por motivo do tratamento cirúrgico a que foi submetida no dia de hoje: histerectomia total vaginal com colpoperineoplastia anterior e posterior com correção de incontinência urinária de esforço

CID N81.1 - N81.2 - N81.6

CONFRESA, 23/02/2023

Dr. Luiz Marques da Silva
CRM 4558/MT


LUIZ MARQUES DA SILVA 4558/MT

servidores que se encontram de licença e em período de gozo de férias, no exercício de suas funções na comissão organizadora.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR os membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais da educação, autorizados pela Lei n. 1.341, de 23 de Janeiro de 2023, que Autoriza o poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

Art. 2º. A Comissão de que se trata o artigo primeiro desta Portaria, fica assim composta:

a) Presidente: WILTON SANTOS DE SOUZA, servidor público municipal efetivo, portador da matrícula funcional n. 840;

b) Secretário: MARGARIDA TEIXEIRA DA SILVA CASTRO, servidora pública municipal efetiva, portadora da matrícula funcional n. 418;

c) Membro 1): VALMECI PAIVA DE AMORIM, servidora pública municipal efetiva, portadora da matrícula funcional n. 205;

d) Membro 2): MARIA JOSEANE ARAGÃO FEITOSA. Servidora pública municipal efetiva, portadora da matrícula funcional n.1842;

d) Membro 3): JANEIDE ALVES TENÓRIO. Servidora pública municipal efetiva, portadora da matrícula funcional n. 421;

Parágrafo único. A Comissão somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros, cujas decisões serão tomadas por maioria simples de voto, cabendo ao presidente o voto de desempate, quando necessário.

Art. 3º. São atribuições da Comissão:

I - Realizar todo o trabalho técnico de organizar, coordenar, executar e concluir os trabalhos necessários à realização do Processo Seletivo Simplificado, com o objetivo de seleção de candidatos aos cargos em Designação Temporária (DT).

Art. 4º. Os membros da presente comissão não serão remunerados pelas atividades exercidas no exercício da referida função, sendo considerado como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, os membros da portaria n. 082/2023 - GAPRE, de 26 de janeiro de 2023.

JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA DA PORTARIA N. 191/2023 - GAPRE, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

ERRATA DE PORTARIA

NA EDIÇÃO N.4.183 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, DO DIA 01 DE MARÇO DE 2023,

ONDE SE LÊ:

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, QUE MENCIONA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LEIA - SE:

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PASSANDO A VIGORAR A SEGUINTE EDIÇÃO:

PORTARIA N. 191, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o Art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a servidora em questão passou por procedimento cirúrgico de alta complexidade.

CONSIDERANDO atestado médico emitido pelo Hospital Municipal de Confresa no dia 23 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA MÉDICA** pelo período de 60 (sessenta) dias ininterrupto a Servidora Pública Municipal, a Sra. **JOSELITA TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da matrícula funcional n. 2453, ocupante do cargo efetivo de professora, lotada na Escola Municipal Canaã, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura de Canabrava do Norte – MT, a contar a partir do dia 23/02/2023 ao dia 24/04/2023, conforme memorando de solicitação interna n. 166/2023/SMEELTC.

Art. 2º. O pagamento referente aos primeiros 15 dias da licença médica, compreendido do período de 23/02/2023 a 10/03/2023 são de responsabilidade do Município de Canabrava do Norte - MT, sendo que os demais dias estarão sujeitos a resultado de perícia médica do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo em vista que o Município é integrante do Regime Geral de Previdência Social - RGPS

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Orçamento Municipal vigente no exercício de 2023.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros retroagindo ao dia 23 de fevereiro de 2023, e revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 28 de fevereiro de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 269/2023 - GAPRE, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA N. 269/2023 - GAPRE, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO ELETIVO, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, incisos III, XXVIII e XXX, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas na Lei Municipal n. 425/2009 no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 425, de 18 de dezembro de 2009, que “dispõe sobre o regime de diárias para o prefeito, vice-prefeito, secretários/assessores e demais servidores municipais, em viagem a serviço do município de Canabrava do Norte – MT e da outras providências” e o decreto municipal n. 938, de 12 de janeiro de 2022, que “dispõe sobre a atualização de valores para concessão de diárias, e dá outras providências” e a Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, que “estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adian-